

PORTARIA Nº 001/2018

O Colegiado Regional do Câmpus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o Estatuto da Unemat quanto às competências do Colegiado Regional;
CONSIDERANDO a Recomendação nº 02/2015 do Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO a consulta nº 5366/2018 à Coordenadoria Geral do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir a comercialização de produtos de qualquer natureza nas dependências do Câmpus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra.

Parágrafo único: O disposto nesta portaria não se aplica aos eventos ou atividades institucionais realizados pela UNEMAT, ou aquelas previamente autorizadas pela direção do Câmpus, mediante ato formal próprio.

Art. 2º Qualquer acadêmico ou servidor que exerça atividades ou venha promover o comércio ainda que em caráter eventual nas dependências do Câmpus, em desobediência a esta Portaria, estará sujeito às penalidades administrativas e legais constantes no Art. 240 da Normatização Acadêmica da UNEMAT e no Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Tangará da Serra - MT, 08 de maio de 2018.



Prof. Anderson Fernandes De Miranda
Presidente do Colegiado Regional